

000249  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.910, DE 03 DE Junho DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO, de canalização subterrânea na via pública que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.179/03 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

**DECRETA:**

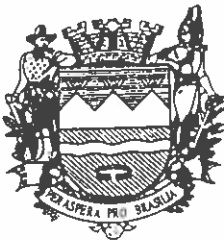
**Art. 1º** Fica outorgada à empresa COMGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO permissão de uso onerosa do subsolo para extensão de rede de distribuição de gás natural.

**Parágrafo Único** A implantação de que trata o “caput” do presente artigo utiliza o subsolo da Avenida Charles Schneider, nº 1.775, conforme consta dos projetos de rede de distribuição de gás natural de fls. 3 e 4 do Processo Administrativo nº 8.179/03.

**Art. 2º** O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante dos quadros anexos:

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 11,49	55,5532	0,012	R\$ 7,58

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por unid	Quantidade	Valor a recolher
Caixa de Passagem	R\$ 11,49	8,5551	01	R\$ 98,29



000250

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Junho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Arq. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Junho de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA